



JUSTIFICATIVA

A falta de vagas em creches públicas é uma realidade em muitos municípios brasileiros, e em Juiz de Fora não é diferente. Essa situação gera inúmeros transtornos para as famílias que precisam trabalhar e não têm com quem deixar seus filhos pequenos. Por isso, propomos a concessão de voucher para famílias colocarem seus filhos em creches particulares, em cumprimento à Lei nº 9.394, de 1996, que estabelece a obrigatoriedade da educação infantil a partir dos 4 anos de idade, com a finalidade de zerar a fila de espera de vagas em creches no município. Essa medida irá beneficiar diretamente as famílias que aguardam por uma vaga em creche pública e que não têm condições financeiras de arcar com as despesas de uma creche particular. Além disso, a concessão do voucher para creches particulares pode contribuir para a melhoria da qualidade do ensino nas creches do município, uma vez que as creches conveniadas deverão atender a determinados requisitos de qualidade para serem contempladas pelo benefício. Por fim, ressaltamos que a concessão do voucher para creches particulares é uma medida emergencial, que deverá ser acompanhada de outras medidas de longo prazo para garantir o acesso à educação infantil de qualidade para todas as crianças do município, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 9.394, de 1996 (LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Assim, pelo exposto e razões que justificam, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Palácio Barbosa Lima, 28 de agosto de 2023.



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

